

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Processo nº: SGPe 8395/2025

Objeto: contratação de serviço de assistência técnica para manutenção com upgrade de geofones eletrônicos da marca Sanesoluti.

O presente documento tem como objetivo justificar a escolha do fornecedor **Sanesoluti Comercio de Instrumentação e Controle Ltda.** para a prestação do serviço de **assistência técnica para manutenção com upgrade de geofones eletrônicos**, no âmbito do processo de contratação por **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentado no **art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e no Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 005/2018, de 28/05/2018.**

A empresa **Sanesoluti Comercio de Instrumentação e Controle Ltda** é a única autorizada a prestar os serviços de **assistência técnica para manutenção com upgrade de geofones eletrônicos**, conforme atestado de exclusividade emitido pela **Federação do Comércio de bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo**, anexo a este processo.

A escolha do fornecedor se justifica pelos seguintes fatores:

Trata-se de um processo de contratação de manutenção com upgrade de geofones eletrônicos cuja empresa escolhida é a própria fabricante destes mesmos aparelhos. Portanto, entende-se que a empresa escolhida possui qualificação técnica para realizar a manutenção necessária.

A empresa escolhida além de já possuir histórico de manutenção de geofones possui, também, histórico de fornecimento (cito contratos de fornecimento FM8095/2023, FM8094/2023, FM7870/2022, FM7691/2022, FM6927/2019, FM6926/2019, FM6550/2018, FM6308/2017, FM6236/2016, FM6234/2017 e FM6146/2016) o que representa que a empresa possui expertise e tempo de mercado. Natural que com o passar do tempo os geofones, devido ao uso, necessitem de manutenção, sendo a própria fabricante a mais capacitada para realizar tal serviço.

O orçamento apresentado pela empresa se mostrou compatível com os preços praticados em outras contratações. A empresa atende integralmente aos requisitos técnicos e operacionais exigidos para a execução do serviço e a sua contratação assegurará a integridade dos equipamentos a serem reparados.

Diante da exclusividade na prestação do serviço e dos benefícios apresentados, a escolha do fornecedor **Sanesoluti Comercio de Instrumentação e Controle Ltda.** é a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades da **CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento**, garantindo eficiência e segurança operacional.

Chapecó, 28 de janeiro de 2025.

Vicente Thomé
GPO/DIPEO/SEPEO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **109203XR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **VICENTE THOME DA SILVA** (CPF: 029.XXX.469-XX) em 04/02/2025 às 14:16:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:42:41 e válido até 04/01/2121 - 10:42:41.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **PERY FERNANDO FORNARI FILHO** (CPF: 045.XXX.269-XX) em 04/02/2025 às 18:34:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:28:38 e válido até 04/01/2121 - 10:28:38.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **SHEILA KAROLINE KUSTERKO** (CPF: 041.XXX.609-XX) em 05/02/2025 às 16:30:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:40:25 e válido até 04/01/2121 - 10:40:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDAwODM5NV84Mzk1XzlwMjVfMU85Mk8zWFI=> ou o site <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00008395/2025** e o código **109203XR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade Nº 17/2025

UNIDADE SOLICITANTE
GPO/DIPEO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO COM UPGRADE DE GEOFONES ELETRÔNICOS DA MARCA SANESOLUTI

EMPRESA(S) SELECIONADA(S)

SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA	22.538.071/0001-85	R\$ 49.400,00
--	---------------------------	----------------------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inexigibilidade de licitação, nos termos art. 30, I, da Lei nº 13.303/16 e art. 116, do Regulamento de Licitações e Contratos, Anexo XXI da IN SEF/SCC nº 005/2018, Regulamento de Licitações e Contratos referendado pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração da Companhia.

Florianópolis, 25 de Março de 2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NNM84H88**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO JOEL HORSTMANN (CPF: 573.XXX.949-XX) em 26/03/2025 às 12:42:36

Emitido por: "AC CNDL RFB v3", emitido em 15/08/2024 - 13:00:00 e válido até 15/08/2026 - 13:00:00.

(Assinatura ICP-Brasil)



NATAN MARCONDES MONTEIRO OSORIO (CPF: 008.XXX.409-XX) em 26/03/2025 às 16:07:54

Emitido por: "AC CNDL RFB v3", emitido em 26/04/2023 - 14:00:00 e válido até 26/04/2026 - 14:00:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDAyNjM4OF8yNjM4OF8yMDI1X05OTTg0SDg4> ou o site

<https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00026388/2025** e o código **NNM84H88** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.